



ESTADO DE CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Catunda - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vila Nau - Centro, Catunda – CE, neste ato representada pelo seu prefeito, Exmo. Sr. DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de convocação para AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, de acordo com o EDITAL Nº **003/2024**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para o cargo de para o cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, acontecerá no dia **13 de abril de 2025**, na ESCOLA SÃO ZACARIAS. Rua Antônio Timbó 847- centro- Catunda- e, no horário estabelecido no anexo único deste Edital.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado e portando documento oficial com foto.

Artigo 3º - Os dias e horários constam no Anexo I deste Edital. Após o horário estabelecido o candidato **NÃO** poderá adentrar no local de aplicação da prova prática ou realizar a prova em horário e dia diferente do estipulado nesse edital de convocação.

DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

1. A Avaliação Psicológica terá como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o Cargo de Agente Municipal de Trânsito, de acordo com o perfil estabelecido, utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.
2. Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que forem considerados APTOS nos testes anteriores.
3. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos empregos:
 - a) Controle emocional;
 - b) Atenção difusa e concentrada;
 - d) Relacionamento interpessoal.
4. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições dos cargos constantes no anexo único deste edital.
5. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas



mencionadas, implicará na eliminação do concurso público.

6. O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas, que permitam identificar a compatibilidade de requisitos psicológicos do candidato com as atribuições do cargo.

7. Considera-se exame psicotécnico o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato, de acordo com perfil psicológico estabelecido.

8. O exame psicotécnico visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo.

9. O exame psicotécnico será destinado a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício da atividade do cargo.

10. O exame psicotécnico será realizado por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

11. O resultado no exame psicotécnico será obtido por meio da análise dos instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

12. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para exercício do cargo, conforme as atribuições descritas neste edital.

12.1 “APTO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

12.2 “INAPTO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do emprego constantes neste Edital.

13. O candidato considerado “INAPTO” não será contratado.

14. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.

15. Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo cargo, dentro do presente Concurso Público.

16 O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar



necessário, com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, enviado ao Instituto Consulpam via e-mail para o endereço provapratica@consulpam.com.br.

17. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão. No entanto, é importante destacar que, durante essa entrevista, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica e não será permitida a gravação da mesma. Além disso, o Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal de Catunda não emitirão laudos relacionados à avaliação.

18. Na hipótese de recurso administrativo à instância competente, o candidato poderá ser assessorado ou representado por um psicólogo, devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da comissão avaliadora. Ressalta-se que a presença do psicólogo não é obrigatória e fica a critério do candidato.

Catunda, Ce. 10 de abril de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO EDITAL Nº
003/2024.

CANDIDATO (PCD)

INSCRIÇÃO	NOMES	CARGO	DATA	HORA
600000039	GABRIEL DE MEDEIROS BORGES (PCD)	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOMES	CARGO	DATA	HORA
600000083	ANTONIA JANAINA MONTEIRO DA SILVA	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00
600000023	BRUNO NATAN CAMELO DE MESQUITA	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00
600000081	ELMO JORGE RODRIGUES	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00
600000260	FAGNER VASCONCELOS DE SOUSA	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00
600000243	FRANCISCA ADELAIDE CARVALHO ASSIS	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00
600000239	FRANCISCO ANDRE GONCALVES DOS SANTOS	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00
600000203	FRANCISCO ISAAC PEREIRA DE CASTRO	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00
600000009	FRANCISCO LUCAS MELO DA SILVA	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00
600000008	GLEICIANE RODRIGUES MONTEIRO	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00
600000256	JAMES ALENCAR CARVALHO	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00
600000167	JOAO EMANUEL LINHARES DA SILVEIRA	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00
600000019	JOAO SOARES DE ABREU NETO	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00
600000249	JOSE AZEVEDO DA SILVA	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00
600000178	JOSE WESLEY MARTINS DO NASCIMENTO	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00
600000246	MARIA LEIDIANE DOMINGOS PEREIRA	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00
600000175	MARLON BRUNO SANTIAGO CRUZ	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00
600000202	PEDRO DOS SANTOS ALVES	AG DE TRÂNSITO	13/04/2025	10H:00